



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-110301

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00803001/24/

REQUISITANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a realização de uma palestra presencial e quatro workshops com temáticas ligadas à inovação educacional, metodologias ativas de aprendizagem e tecnologias educacionais emergentes, em evento educacional destinada a equipe de professores, coordenadores, gestores e vice gestores da Secretaria Municipal de Educação, por meio do palestrante Prof. Me. José Ivair Motta Filho, nos dias 21 a 22 de março de 2024, em atendimento ao FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Dom Eliseu/PA. Fundamentado no Art. 74, Inciso III, “F” da Lei 14.133/21 e suas alterações.”

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, “F” da Lei 14.133/21 e suas alterações.

CONTRATADO(A): 2M SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA, CNPJ: 19.393.422/0001-00.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Por solicitação do ordenador do FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, Sr. CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, é instaurado nesta data o processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da empresa 2M SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA, CNPJ: 19.393.422/0001-00, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para fins de execução de serviços de “Contratação de empresa especializada para a realização de uma palestra presencial e quatro workshops com temáticas ligadas à inovação educacional, metodologias ativas de aprendizagem e tecnologias educacionais emergentes, em evento educacional destinada a equipe de professores, coordenadores, gestores e vice gestores da Secretaria Municipal de Educação, por meio do palestrante Prof. Me. José Ivair Motta Filho, nos dias 21 a 22 de março de 2024, em atendimento ao FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Dom Eliseu/PA”.

A Secretaria Municipal de Dom Eliseu/PA prioriza a qualidade da aprendizagem e desenvolvimento de seus professores e uma das estratégias são palestras atuais que venham de encontro às necessidades da nossa rede. Tais palestras desenvolvem novas habilidades e táticas que acrescentam desenvolvimento pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Esses métodos e técnicas precisam ser bem aplicados e com grande fundamentação teórica para que o educador possa ter sucesso na aquisição de uma comunicação eficiente.

Tendo em vista que investir na formação dos professores é proporcionar criação de novas metodologias que favoreçam seu desempenho profissional, uma das prioridades desta Secretaria é investir em constante aprimoramento da formação dos professores do Município. A formação continuada atenderá a todos os profissionais da educação de Dom Eliseu (professores, coordenadores, gestores e vice gestores), tanto da zona urbana como da zona rural, abrangendo as modalidades de Ensino Fundamental, Infantil, Eja e Educação do Campo, com o intuito de embasá-los sobre conhecimentos necessários para prepara-los a transformação do ensino em nosso Município.

A palestra com apresentação de Workshops se propõe a fazer uma análise sobre a utilização das novas mídias na educação, mas não somente no processo educacional. O advento das novas

End.: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 02 Centro -- Dom Eliseu -- PA CEP: 68.633-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



tecnologias por meio do processo de globalização nos permitiu acesso a um grande leque dessas ferramentas, entretanto, é necessário que tanto professores quanto alunos estejam preparados para usá-las.

Diante disso em pesquisa no mercado em busca de um profissional diferenciado com uma bagagem de conhecimento dentro da área específica com essa temática, encontramos o **Prof. Me. José Ivair Motta Filho** com experiência vasta no assunto, vivência substancial e didática efetiva na hora de transmitir aos profissionais da educação, tudo o que realmente for importante dentro do tema.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que diz ser inexigível a licitação para contratação que envolva:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa escolhida foi **2M SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA**, CNPJ: 19.393.422/0001-00, com endereço na Rua Nardy Muller da Costa, 301, Casa 07, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.220-060, Curitiba-PR, que desenvolve palestras e workshops com temáticas ligadas à inovação educacional, sendo capacitada para prestar serviços técnicos para a equipe de professores, coordenadores, gestores e vice gestores da Secretaria Municipal de Educação.

Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidos de um modo objetivo e selecionados por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais serviços existentes no mercado.

A própria situação caracterizadora da inviabilidade de competição, seja por se tratar de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual prestados por pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização (art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII e XIX da Lei n.º 14.133, de 2021), seja em razão das peculiaridades que circunscrevem o caso concreto (art. 74, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), motivo pelo qual se reforça as recomendações acima lançadas para que a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Administração comprove cabalmente os elementos que inviabilizam a competição neste caso e sua adequabilidade à necessidade da Administração.

DA SINGULARIDADE DO OBJETO

A natureza singular do objeto decorre de elementos com especialidade, sofisticação e a complexidade que sua resolução demanda, de modo que não se poderia comparar e julgar as alternativas mediante comparação por critérios objetivos. A singularidade apresentada como requisito legal, consiste, em suma, na especialidade do objeto, que exige uma solução igualmente especializada e, assim os serviços oferecidos para satisfazê-lo são objetivamente incomparáveis.

Diante disso, a empresa **2M SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA** apresenta seus serviços de forma singular, considerada a especialidade do objeto que será atendido pelos serviços da empresa em comento de forma incomparável.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

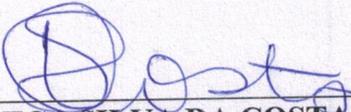
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21, o que resta comprovado o atendimento de todos os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados pela empresa.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço total de **R\$ 34.179,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove reais)** coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer / FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA.

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A referida contratação fica comprovado a inviabilidade de competição, portanto, para subsidiar e motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta, a empresa **2M SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA, CNPJ: 19.393.422/0001-00**, demonstrou que o preço do serviço é o praticado no mercado e apropriado, levando-se em conta, inclusive à comprovação, por meio de notas fiscais, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado, documentos esses juntados aos autos do processo.

Dom Eliseu - PA, 13 de março de 2024.


VERÔNICA SILVA DA COSTA ARAÚJO
Matrícula nº 46410-1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO